

PETIÇÃO Nº 1016 / IX / 3^o / 2003

**Vogais da Comissão Eleitoral
da Casa do Povo do
Concelho de Óbidos**

Por determinação da Sua Excelência
o Presidente da A. R. à DSC (1^o C.)
03.03.05

Raquel

Assunto	1016/03
Gabinete	4116
N.º de Entrada	1308
Classificação	18.01
Data	03.03.05

A

Sua Excelência

O Presidente da

Assembleia da República

Dr. João Bosco Mota Amaral

Numera-se com fechos
A reunião de 11.11.
2003

2003/11/09

B

Assunto :

- Eleições da Casa do Povo do Concelho de Óbidos
- Ingerência da Câmara Municipal de Óbidos
- Direito de Petição

Excelência

Aceite, em primeiro lugar, os nossos melhores e mais cordiais cumprimentos.

A razão do nosso recurso a V. Excelência prende-se com a nossa própria e reconhecida pequenez.

Efectivamente, tendo sido eleitas para vogais da Comissão Eleitoral da Casa do Povo do Concelho de Óbidos, nunca esperámos vir a enfrentar uma tal oposição à realização da nossa função, nem, muito menos, esperávamos que a mesma viesse sob a forma de uma actuação abusiva do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, co-adjuvado pelos seus Vereadores, Chefe de Gabinete e Assessor de Imprensa, em conluio com o Presidente da Comissão Eleitoral, entre as quais se incluem agressão física.

433/IX/19
07.03.2003

Resolvemos escrever a Vossa Excelência, reconhecendo, desde logo, que talvez não seja o meio adequado ao fim que se pretende, mas, ainda assim Vossa Excelência teria interesse em conhecer destes factos, porquanto atentam de forma grave contra o regular funcionamento das instituições democráticas.

Não faz sentido que um presidente eleito democraticamente venha, agora, a abusar dessa qualidade para fins que em nada correspondem com as suas legais atribuições.

Estamos crentes que, dentro da agenda sobrecarregada de V. Excelência, encontrará algum tempo para nos poder auxiliar a resolver esta questão, porque aquilo que pretendemos é levar a nossa missão até ao fim, sem interferências políticas, agressões ou ameaças.

Assim sendo, e ao abrigo do Direito de Petição, requer-se a V. Excelência que, com a urgência possível, aceite esta queixa e, em conformidade, sejam tomadas as medidas que permitam a sua investigação e sanção jurídica destes abusos do poder, ao abrigo da competência de fiscalização dos actos da Administração.

Efectivamente, os actos que se relatam, são violadores dos mais elementares princípios da nossa Democracia e do Estado de Direito, pois a ingerência dos poderes públicos nas instituições privadas é absolutamente inaceitável, sob pena de aceitarmos um retrocesso na conquista já realizada dos nossos direitos fundamentais e das suas garantias, como o princípio da legalidade da actuação administrativa e o da utilização da coisa pública na estrita prossecução do interesse público.

Ainda nesse contexto, se fosse possível, então que viessem a ser determinadas medidas que inibissem a intervenção dos órgãos autárquicos de Óbidos na vida da Casa do Povo, permitindo, assim a realização das eleições num clima de paz e serenidade.

Em anexo enviamos um relatório que também enviámos a entidades administrativas para que tomem conhecimento da situação.

No caso de entender serem necessários mais elementos, o nosso contacto telefónico é o 912190734 e a correspondência da Comissão tem como endereço o Apartado 770 Caldas da Rainha.

É com elevada estima e consideração por Vossa Excelência que nos subscrevemos, estando ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda convenientes, renovando os nossos cumprimentos iniciais,

As Vogais da Comissão Eleitoral

Patrícia Botelho
Patrícia Botelho

Caldas da Rainha, 25 de Fevereiro de 2003